



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Câmara Municipal de Conceição do Castelo

RESOLUÇÃO Nº 07/90.

DISCIPLINA O USO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a edilidade aprovou e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal, expressamente proibido a ceder as dependências da Câmara à particulares, bem como às realizações de:

- a) Convenções partidárias;
- b) reuniões partidárias de qualquer natureza;
- c) velórios;
- d) realização de reuniões que envolva qualquer tipo de religião;
- e) assuntos estranhos à administração da Câmara.

Art. 2º- Será permitido a realização de velório de autoridade, desde que, o falecimento ocorra dentro do período do mandato eletivo.

Art. 3º- Os demais casos omissos nesta Lei, serão requeridos à Mesa da Câmara, o qual será submetido ao plenário na primeira sessão para ser deliberado sobre o deferimento ou indeferimento.

Art. 4º- Fica expressamente proibido o empréstimo de qualquer bem móvel pertencente a Câmara Municipal.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Câmara Municipal de Conceição do Castelo

...continuação da resolução nº 07/90.

Art. 5º- Fica ainda expressamente proibido a tramitação de listas de pedidos no recinto da Câmara nos dias de sessões.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 23 de Agosto de 1990.

  
JOÃO VICENTE BARBOSA  
PRESIDENTE